

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202501060002
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2024-045 – PE/SRP

Aos seis dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, **A(O) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**, situada no(a) Tv. Cristóvão Colombo, 34, Prédio, Centro, IPIXUNA DO PARÁ / Pa, Cep: 68.637-000, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 83.268.011/0001-84, neste ato representado pelo **Sr. ARTEMES SILVA DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 9/2024-045-PE/SRP**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s), **TENDENCIA CONSTRUTORA & SERVICOS EIRELI**, localizado na Rua Jarbas Passarinho, S/n, Centro, IPIXUNA DO PARÁ / Pa - Cep: 68.637-000, inscrito no CNPJ/MF Nº 24.444.203/0001-35, representado(a) pelo(a) Senhor(a), **TARCISIO DE SOUZA DA SILVA**, indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital da licitação supracitada e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS (SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA)**, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, OBRAS E TRANSPORTE, EDUCAÇÃO, MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ, PARA O EXERCÍCIO 2025, nas condições estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRODUTOS, PREÇOS E QUANTITATIVOS

O preço registrado no montante de R\$ 11.484.500,88 (onze milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, quinhentos reais e oitenta e oito centavos) as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO HATCH - ADM 01	Chevrolet	MES	12.0	3.255,00	39.060,00
	Quatro portas, comprimento mínimo de 4.100 mm, com ar-condicionado, direção hidráulica, air bag, freio abs, potência mínima de 92 cv e movido a gasolina, álcool ou bicomcombustível, e todos os equipamentos exigidos pelo ctb (código de trânsito brasileiro).					
2	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO HATCH - ADM 02	Chevrolet	MES	12.0	3.240,00	38.880,00
	Quatro portas, comprimento mínimo de 4.100 mm, com ar-condicionado, direção hidráulica, air bag, freio abs, potência mínima de 92 cv e movido a gasolina, álcool ou bicomcombustível, e todos os equipamentos exigidos pelo ctb (código de trânsito brasileiro).					
3	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO HATCH - ADM 03	Chevrolet	MES	12.0	3.270,00	39.240,00
	Quatro portas, comprimento mínimo de 4.100 mm, com ar-condicionado, direção hidráulica, air bag, freio abs, potência mínima de 92 cv e movido a gasolina, álcool ou bicomcombustível, e todos os equipamentos exigidos pelo ctb (código de trânsito brasileiro).					
4	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP /UTILITÁRIO	FIAT	MES	12.0	4.869,00	58.428,00
	Categoria pick-up 4x4 4, movido a gasolina, álcool flex, motor 1.4 ou superior, capacidade de carga 600kg, cabine dupla, controles de tração e estabilidade, 04 portas, equipado com AC, DH, VE, TE e alarme, capacidade para 05 pessoas, incluindo o motorista, som/rádio, e todos os equipamentos exigidos pelo ctb (código de trânsito brasileiro).					
5	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA - ADM 01	honda	MES	12.0	1.244,00	14.928,00
	Capacidade para 02 (dois) passageiros, movido a gasolina e/ou etanol potência do motor mínima 160cc, sistema de partida elétrica, sistema alimentação injeção eletrônica ignição eletrônica, e todos os equipamentos exigidos pelo ctb (código de trânsito brasileiro).					
6	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA - ADM 02	honda	MES	12.0	1.250,00	15.000,00
	Capacidade para 02 (dois) passageiros, movido a gasolina e/ou etanol potência do motor mínima 160cc, sistema de partida elétrica, sistema alimentação injeção eletrônica ignição eletrônica, e todos os equipamentos exigidos pelo ctb (código de trânsito brasileiro).					

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

7	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA - ADM 03	honda	MES	12.0	1.175,00	14.100,00
	Capacidade para 02 (dois) passageiros, movido a gasolina e/ou etanol potência do motor mínima 160cc, sistema de partida elétrica, sistema alimentação injeção eletrônica ignição eletrônica, e todos os equipamentos exigidos pelo ctb (código de trânsito brasileiro).					
8	VEÍCULO TIPO CAMINHONETE/UTILITÁRIO- EDUCAÇÃO 01	MITSUBISHI	MES	12.0	7.681,17	92.174,04
	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE/UTILITÁRIO-EDUCAÇÃO 01					
9	VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA- SEMED 01	honda	MES	12.0	1.178,75	14.145,00
	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA- SEMED 01					
10	VEÍCULO TIPO ONIBUS - SEMED 01	Iveco Bus	MES	12.0	13.882,62	166.591,44
	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ONIBUS - SEMED 01					
11	VEÍCULO TIPO ONIBUS- SEMED 02	Iveco Bus	MES	12.0	13.882,62	166.591,44
	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ONIBUS- SEMED 02					
12	VEÍCULO TIPO ONIBUS- SEMED 03	Iveco Bus	MES	12.0	13.527,63	162.331,56
	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ONIBUS- SEMED 03					
13	VEÍCULO TIPO HATCH- SEMED 01	Chevrolet	MES	12.0	3.225,00	38.700,00
	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO HATCH- SEMED 01					
14	VEÍCULO TIPO HATCH- SEMED 02	Chevrolet	MES	12.0	3.255,00	39.060,00
	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO HATCH- SEMED 02					
15	VEÍCULO TIPO HATCH- SEMED 03	Chevrolet	MES	12.0	3.255,00	39.060,00
	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO HATCH- SEMED 03					
16	VEÍCULO TIPO HATCH- SEMED 05	Chevrolet	MES	12.0	3.240,00	38.880,00
	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO HATCH- SEMED 05					
17	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO PIPA - SEMMA	MITSUBISHI	MES	12.0	11.229,00	134.748,00
	Com capacidade mínima de 10.000 litros, atendimento para 12 meses, equipado com mangueira esguicho, motor bomba, e todos os equipamentos exigidos pelo ctb (código de trânsito brasileiro).					
18	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PÁ CARREGADEIRA - SEMMA	John Deere	MES	12.0	25.695,78	308.349,36
	Pá carregadeira de rodas articuladas, motor diesel de 04 cilindros , turbo alimentado Potência mínima de 125hp, transmissão com mínimo 04 marchas a frente e 03 a ré, carregador frontal com caçamba de no mínimo 1,5m³ de capacidade, com dentes e peso operacional mínimo de 10.000kg e todos os equipamentos exigidos pelo ctb (código de trânsito brasileiro)					
19	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO TRATOR ESTEIRA - SEMMA	Komatsu 51	MES	12.0	34.694,29	416.331,48
	Requisitos mínimos da máquina potência mínima de 84hp, peso operacional mínimo de 8.300kg, motor a diesel, lâmina de 4metros ou mais, com cabine fechada, e todos os equipamentos exigidos pelo ctb (código de trânsito brasileiro).					
20	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO TRATOR DE PNEU 4X2 - SEMMA 01	John Deere	MES	12.0	6.502,90	78.034,80
	Locação de trator de pneu 4x2, com motor acima de 78 cv, equipado com carreta para transporte de materiais, motor a diesel, peso máximo de 4.500 kg e todos os equipamentos exigidos pelo ctb (código de trânsito brasileiro).					
21	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA - SEMMA 01	honda	MES	12.0	1.237,50	14.850,00
	Capacidade para 02 (dois) passageiros, movido a gasolina e/ou etanol, 12 meses, potência do motor mínima 160cc, sistema de partida elétrica, sistema alimentação injeção eletrônica ignição eletrônica, e todos os equipamentos exigidos pelo ctb (código de trânsito brasileiro).					
22	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO HATCH - SEMMA 01	Chevrolet	MES	12.0	3.304,50	39.654,00
	Quatro portas, comprimento mínimo de 4.100 mm, com ar 12.000 MÊS condicionado, direção hidráulica, airbag, freio abs, potência mínima de 92 cv e movido a gasolina, álcool ou bicomustível, e todos os equipamentos exigidos pelo ctb (código de trânsito brasileiro).					
23	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO TRUCK (6X4) - SEMMA	scania	MES	12.0	8.024,30	96.291,60
	Carroceria caçamba basculante com capacidade mínima de 12M³, para prestar serviços de transporte de cascalho, terra, pedras, entre outros materiais, e todos os equipamentos exigidos pelo ctb (código de trânsito brasileiro).					
24	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS	FIAT	MES	12.0	15.150,00	181.800,00
	Micro-ônibus com capacidade de 16(dezesseis) lugares, com poltronas/bancos confortáveis, combustível do tipo diesel, ar condicionado, degraus e rampa que permita a subida/descida de maneira confortável dos pacientes, podendo estes serem adaptados escada/rampa acessória, em perfeito estado de conservação, revisando conforme o código de trânsito brasileiro vigente, janela s amplas e mecânica a toda prova, documentação junto ao detran/PA em dia.					
25	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP/UTILITÁRIO - SEMAS	MITSUBISHI	MES	12.0	5.940,00	71.280,00
	Movido a diesel, motor 2.5 ou superior, cabine dupla, tração 4 x 4 12,000 MÊS, 04 portas, capacidade de carga 1000kg, equipado com AC, DH, VE, TE e alarme, capacidade para 05 pessoas, incluindo o motorista, som/rádio, e todos os equipamentos exigidos pelo ctb (código de trânsito brasileiro)					
26	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO HATCH - SEMAS01	Chevrolet	MES	12.0	4.338,00	52.056,00
	Quatro portas, comprimento mínimo de 4.100 mm, com ar condicionado, direção hidráulica, airbag, freio abs, potência mínima de 92 cv e movido a gasolina, álcool ou bicomustível, e todos os equipamentos exigidos pelo ctb (código de trânsito brasileiro).					
27	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO HATCH - SEMAS02	Chevrolet	MES	12.0	4.295,25	51.543,00
	Quatro portas, comprimento mínimo de 4.100 mm, com ar condicionado, direção hidráulica, airbag, freio abs, potência mínima de 92 cv e movido a gasolina, álcool ou bicomustível, e todos os equipamentos exigidos pelo ctb (código de trânsito brasileiro).					

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

28	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS COM AR CONDICIONADO	Iveco Bus	MES	12.0	13.579,73	162.956,76
	Com ar-condicionado, com capacidade para quarenta e quatro passageiros ou mais, poltronas altas e reclináveis, movido a diesel, e todos os equipamentos exigidos pelo ctb (código de trânsito brasileiro).					
29	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE/UTILITÁRIO - GABINETE	MITSUBISHI	MES	12.0	7.205,00	86.460,00
	Movido a diesel, motor 2.5 ou superior, cabine dupla, tração 4 x , 404 portas, capacidade de carga 1000kg, equipado com AC, DH, VE, TE e alarmce, pacidade para 05 pessoas, incluindo o motorista, som/rádio, e todos os equipamentos exigidos pelo ctb (código de trânsito brasileiro).					
30	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP/UTILITÁRIO - GABO1	FIAT	MES	12.0	5.940,00	71.280,00
	Categoria pick-up, movido a gasolina, álcool flex, motor 1.4 ou superior, capacidade de carga 600kg, cabine dupla, controles de tração e estabilidade, 04 portas, equipado com AC, DH, VE, TE e alarme, capacidade para 05 pessoas incluindo o motorista, som/rádio, e todos os equipamentos exigidos pelo ctb (código de trânsito brasileiro).					
31	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP/UTILITÁRIO - GABO2	FIAT	MES	12.0	5.940,00	71.280,00
	Categoria caminhonete, movido a gasolina, álcool flex, motor 1.4 ou superior, capacidade de carga 600kg, cabine dupla, controles de tração e estabilidade, 04 portas, equipado com AC, DH, VE, TE e alarme, capacidade para 05 pessoas, incluindo o motorista, som/rádio, e todos os equipamentos exigidos pelo ctb (código de trânsito brasileiro).					
32	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO HACTH - GABO1	Chevrolet	MES	12.0	3.585,00	43.020,00
	Quatro portas, comprimento mínimo de 4.100 mm, com a-crondicionado, direção hidráulica, air bag, freio abs, potência mínima de 92 cv e moviad og asolina, álcool ou bicomcombustível, e todos os equipamentos exigidos pelo ctb (código de trânsito brasileiro).					
33	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO HACTH - GABO2	Chevrolet	MES	12.0	3.240,00	38.880,00
	Quatro portas, comprimento mínimo de 4.100 mm, com a-crondicionado, direção hidráulica, air bag, freio abs, potência mínima de 92 cv e moviad og asolina, álcool ou bicomcombustível, e todos os equipamentos exigidos pelo ctb (código de trânsito brasileiro).					
34	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA - GABO1	honda	MES	12.0	1.162,50	13.950,00
	Capacidade para 02 (dois) passageiros, movido a gasolina e/ou etan ol potência do motor mínima 160cc, sistema de partida elétrica, sistema alimentençã ão injeção eletrônica ignição eletrônica, e todos os equipamentos exigidos lop ectb (código de trânsito brasileiro).					
35	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA - GABO2	honda	MES	12.0	1.172,50	14.070,00
	Capacidade para 02 (dois) passageiros, movido a gasolina e/oool u poetência do motor mínima 160cc, sistema de partida elétrica, sistema alimentençã ão injeção eletrônica ignição eletrônica, e todos os equipamentos exigidos lop ectb (código de trânsito brasileiro).					
36	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE/UTILITÁRIO - FINANÇAS	MITSUBISHI	MES	12.0	7.880,35	94.564,20
	Movido a diesel, motor 2.5 ou superior, cabine dupla, tração 4 x , 404 portas, capacidade de carga 1000kg, equipado com AC, DH, VE, TE e alarmce, pacidade para 05 pessoas, incluindo o motorista, som/rádio, e todos os equipamentos exigidos pelo ctb (código de trânsito brasileiro).					
37	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO HACTH - FINANÇASO1	Chevrolet	MES	12.0	3.449,10	41.389,20
	Quatro portas, comprimento mínimo de 4.100 mm, com a-crondicionado, direção hidráulica, air bag, freio abs, potência mínima de 92 cv e moviad og asolina, álcool ou bicomcombustível, e todos os equipamentos exigidos pelo ctb (código de trânsito brasileiro).					
38	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO HACTH - FINANÇASO2	C	MES	12.0	3.435,00	41.220,00
	Quatro portas, comprimento mínimo de 4.100 mm, com a-crondicionado, direção hidráulica, air bag, freio abs, potência mínima de 92 cv e moviad og asolina, álcool ou bicomcombustível, e todos os equipamentos exigidos pelo ctb (código de trânsito brasileiro).					
39	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO HACTH - SEMASO3	Chevrolet	MES	12.0	3.450,00	41.400,00
	Quatro portas, comprimento mínimo de 4.100 mm, com ar-condicionado, direção hidráulica, airbag, freio abs, potência mínima de 92 cv, movido a gasolina, álcool ou bicomcombustível, e todos os equipamentos exigidos pelo ctb(código de trânsito brasileiro).					
40	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO HACTH - SEMASO4	Chevrolet	MES	12.0	3.480,00	41.760,00
	Quatro portas, comprimento mínimo de 4.100 mm, com ar-condicionado, direção hidráulica, airbag, freio abs, potência mínima de 92 cv e movido a gasolina, álcool ou bicomcombustível, e todos os equipamentos exigidos pelo ctb (código de trânsito brasileiro).					
41	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MINI-VAN/UTILITÁRIO	Chevrolet	MES	12.0	7.406,10	88.873,20
	Quatro portas, 07 (SETE) lugares, com ar -condicionado, direção hidráulica, airbag, freio abs, potência mínima de 1.8 e movido a gasolina, álcool ou bicomcombustível, e todos os equipamentos exigidos pelo ctb (código de trânsito brasileiro).					
42	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE/UTILITÁRIO - SECOTRAN 01	MITSUBISHI	MES	12.0	7.261,85	87.142,20
	Movido a diesel, motor 2.5 ou superior, cabine dupla, tração 4 x , 404 portas, capacidade de carga 1000kg, equipado com AC, DH, VE, TE e alarmce, pacidade para 05 pessoas, incluindo o motorista, som/rádio, e todos os equipamentos exigidos pelo ctb (código de trânsito brasileiro).					
43	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE/UTILITÁRIO - SECOTRAN 02	MITSUBISHI	MES	12.0	7.448,83	89.385,96
	Movido a diesel, motor 2.5 ou superior, cabine dupla, tração 4 x , 404 portas, capacidade de carga 1000kg, equipado com AC, DH, VE, TE e alarmce, pacidade para 05 pessoas, incluindo o motorista, som/rádio, e todos os equipamentos exigidos pelo ctb (código de trânsito brasileiro).					
44	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA - SECOTRAN 01	honda	MES	12.0	1.217,50	14.610,00
	Capacidade para 02 (dois) passageiros, movido a gasolina e/ou etaonl potência do motor mínima 160cc, sistema de partida elétrica, sistema alimentençã ão injeção eletrônica ignição eletrônica, e todos os equipamentos exigidos lop ectb (código de trânsito brasileiro).					
45	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA - SECOTRAN 02	honda	MES	12.0	1.200,00	14.400,00
	Capacidade para 02 (dois) passageiros, movido a gasolina e/oool u poetência do motor mínima 160cc, sistema de partida elétrica, sistema alimentençã ão injeção eletrônica ignição eletrônica, e todos os equipamentos exigidos lop ectb (código de trânsito brasileiro).					
46	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO 3X4 - SECOTRAN 01	Volkswagen	MES	12.0	9.896,00	118.752,00
	Com carroceria aberta. especificação: veículo tipo caminhão 3/4, ocm carroceria aberta de aproximadamente 5,5 metro de comprimento, sistema de firee a ar, tração 4x2, ar condicionado, direção hidráulica, capacidade de cagar aproximada de 4 a 5 toneladas, e todos os equipamentos exigidos pelo ctb (código de trânsito brasileiro).					

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

47	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO 3X4 - SECOTRAN 02	Volkswagen	MES	12.0	9.896,00	118.752,00
	Com carroceria aberta. especificação: veículo tipo caminhão 3/4, ocm carroceria aberta de aproximadamente 5,5 metro de comprimento, sistema de firoe a ar, tração 4x2, ar condicionado, direção hidráulica, capacidade de cagar aproximada de 4 a 5 toneladas, e todos os equipamentos exigidos pelo ctb (código de trânsito brasileiro).					
48	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO 3X4 - SECOTRAN 03	Volkswagen	MES	12.0	9.896,00	118.752,00
	Com carroceria aberta. especificação: veículo tipo caminhão 3/4, ocm carroceria aberta de aproximadamente 5,5 metro de comprimento, sistema de firoe a ar, tração 4x2, ar condicionado, direção hidráulica, capacidade de cagar aproximada de 4 a 5 toneladas, e todos os equipamentos exigidos pelo ctb (código de trânsito brasileiro).					
49	LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHÃO TIPO PRANCHA	Volkswagen	MES	12.0	15.675,00	188.100,00
	Locação de caminhão truck (6x2), carroceria aberta tipo "prancha ",c,onfeccionada em ferro/metral, capacidade mínimo de 15.000kg, para prestar serviços de transporte de máquinas e equipamentos, e todos os equipamentos exi gidos pelo ctb (código de trânsito brasileiro).					
50	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO MUNCK	Volkswagen	MES	12.0	15.396,00	184.752,00
	Locação de veículo automotor, espécie caminhão Munck 6x2, de alcacne de manutenção de até 20 metros, e todos os equipamentos exigidos pe loctb (código de trânsito brasileiro).					
51	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO TRATOR ESTEIRA - SECOTRAN 01	CARTEPILAR	MES	12.0	36.887,67	442.652,04
	Requisitos mínimos da máquina potência mínima de 84hp, peso operaioclnal mínimo de 8.300kg, motor a diesel, lâmina de 4metros ou mais, comc abine fechada, e todos os equipamentos exigidos pelo ctb (código de trânsito brasileiro).					
52	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO TRATOR ESTEIRA - SECOTRAN 02	CARTEPILAR	MES	12.0	37.261,64	447.139,68
	Requisitos mínimos da máquina potência mínima de 84hp, peso operaioclnal mínimo de 8.300kg, motor a diesel, lâmina de 4metros ou mais, comc abine fechada, e todos os equipamentos exigidos pelo ctb (código de trânsito brasileiro).					
53	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MOTONIVELADORA - SECOTRAN 01	CARTEPILAR	MES	12.0	60.739,91	728.878,92
	Motoniveladora com motor diesel turbinado com potência mínima de 210hp, com escarificador frontal e todos os equipamentos exigidos pelo ctb (código de trânsito brasileiro).					
54	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MOTONIVELADORA - SECOTRAN 02	CARTEPILAR	MES	12.0	59.432,00	713.184,00
	Motoniveladora com motor diesel turbinado com potência mínima de 210hp, com escarificador frontal e todos os equipamentos exigidos pelo ctb (código de trânsito brasileiro).					
55	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP/UTILITÁRIO - SECOTRAN 01	FIAT	MES	12.0	5.940,00	71.280,00
	Categoria pick-up, movido a gasolina, álcool flex, motor 1.4 ou superior, capacidade de carga 600kg, cabine dupla, controles de tração e estabilidade, 04 portas, equipado com AC, DH, VE, TE e alarme, capacidade para 05 pessoas, incluindo o motorista, som/rádio, e todos os equipamentos exigidos pelo ctb (código de trânsito brasileiro).					
56	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP/UTILITÁRIO - SECOTRAN 02	FIAT	MES	12.0	5.760,00	69.120,00
	Categoria picape, movido a gasolina, álcool flex, motor 1.4 ou superior, capacidade de carga 600kg, cabine dupla, controles de tração e estabilidade, 04 portas, equipado com AC, DH, VE, TE e alarme, capacidade para 05 pessoas, incluindo o motorista, som/rádio, e todos os equipamentos exigidos pelo ctb (código de trânsito brasileiro).					
57	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO HACTH - SECOTRAN 01	Chevrolet	MES	12.0	3.240,00	38.880,00
	Quatro portas, comprimento mínimo de 4.100 mm, com a-crondicionado, direção hidráulica, air bag, freio abs, potência mínima de 92 cv e moviad og asolina, álcool ou bicomcombustível, e todos os equipamentos exigidos pelo ctb (código de trânsito brasileiro).					
58	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO HACTH - SECOTRAN 02	Chevrolet	MES	12.0	3.180,00	38.160,00
	Quatro portas, comprimento mínimo de 4.100 mm, com a-crondicionado, direção hidráulica, air bag, freio abs, potência mínima de 92 cv e moviad og asolina, álcool ou bicomcombustível, e todos os equipamentos exigidos pelo ctb (código de trânsito brasileiro).					
59	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO HACTH - SECOTRAN 03	Chevrolet	MES	12.0	3.254,99	39.059,88
	Quatro portas, comprimento mínimo de 4.100 mm, com a-crondicionado, direção hidráulica, air bag, freio abs, potência mínima de 92 cv e moviad og asolina, álcool ou bicomcombustível, e todos os equipamentos exigidos pelo ctb (código de trânsito brasileiro).					
60	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO HACTH - SECOTRAN 04	Chevrolet	MES	12.0	3.254,99	39.059,88
	Quatro portas, comprimento mínimo de 4.100 mm, com a-crondicionado, direção hidráulica, air bag, freio abs, potência mínima de 92 cv e moviad og asolina, álcool ou bicomcombustível, e todos os equipamentos exigidos pelo ctb (código de trânsito brasileiro).					
62	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO RETROESCAVADEIRA - SECOTRAN 02	New Holland	MES	12.0	19.061,00	228.732,00
	Retroescavadeira com motor diesel, turbinado, com potência mínimad e 75hp, caçamba dianteira com capacidade mínima de 0,80m³, caçamba traseira de 30°, tração nas 04 (quatro) rodas, cabine simples, faróis de serviço dainteiro e traseiro, sistema de transmissão com no mínimo 04 marchas a frente e 04 marchas a ré, altura e descarga mínima de 2,20 (dois e vinte) metros com dois cilindros de basculamento, e todos os equipamentos exigidos pelo ctb (código dtrêansito brasileiro).					
63	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ROLO COMPACTADOR	CASE	MES	12.0	22.742,96	272.915,52
	Chapa/: rolo compactador motor diesel com potência mínima de 75h pc,om peso operacional de no mínimo 7.000 kg e largura de rolagem de no mínimo 1,65m e todos os equipamentos exigido, com pelo ctb (código de trânsitoo sblreiro).					
64	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PÁ CARREGADEIRA - SECOTRAN 01	John Deere	MES	12.0	25.043,27	300.519,24
	Pá carregadeira de rodas articuladas, motor diesel de 04 cilindro, sturbo alimentado potência mínima de 125hp, transmissão com mínimo 04 marchas a frente e 03 a ré, carregador frontal com caçamba de no mínimo 1,5m ³ de capacidade, com dentes e peso operacional mínimo de 10.000kg e toods os equipamentos exigidos pelo ctb (código de trânsito brasileiro).					
65	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PÁ CARREGADEIRA - SECOTRAN 02	John Deere	MES	12.0	24.720,83	296.649,96
	Pá carregadeira de rodas articuladas, motor diesel de 04 cilindro, sturbo alimentado potência mínima de 125hp, transmissão com mínimo 04 marchas a frente e 03 a ré, carregador frontal com caçamba de no mínimo 1,5m ³ de capacidade, com dentes e peso operacional mínimo de 10.000kg e toods os equipamentos exigidos pelo ctb (código de trânsito brasileiro).					

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

66	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO TRATOR DE PNEU 4X4 - SECOTRAN	John Deere	MES	12.0	13.610,41	163.324,92
	Locação de trator de pneu 4x4, com motor acima de 100 cv, equipad ocom implementos agrícolas tipo roçadeira, arado, grade aradora, plantadeira, lâmina de raspar, scraper, capacidade mínima de 4m³ cada, e todos os equipamentos exigidos pelo ctb (código de trânsito brasileiro).					
67	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO TRUCK (6X2) - SECOTRAN 01	Volkswagen	MES	12.0	13.136,75	157.641,00
	Carroceria caçamba basculante com capacidade mínima de 15.000kg ou 10m³, para prestar serviços de transporte de cascalho, terra, pedras, etrne outros materiais, e todos os equipamentos exigidos pelo ctb (código de trânsito brasileiro).					
68	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO TRUCK (6X2) - SECOTRAN 02	Volkswagen	MES	12.0	14.115,67	169.388,04
	Carroceria caçamba basculante com capacidade mínima de 15.000kg ou 10m³, para prestar serviços de transporte de cascalho, terra, pedras, etrne outros materiais, e todos os equipamentos exigidos pelo ctb (código de trânsito brasileiro).					
69	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO TRUCK (6X2) - SECOTRAN 03	Volkswagen	MES	12.0	14.115,67	169.388,04
	Carroceria caçamba basculante com capacidade mínima de 15.000kg ou 10m³, para prestar serviços de transporte de cascalho, terra, pedras, etrne outros materiais, e todos os equipamentos exigidos pelo ctb (código de trânsito brasileiro).					
70	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO TRUCK (6X2) - SECOTRAN 04	Volkswagen	MES	12.0	14.115,67	169.388,04
	Carroceria caçamba basculante com capacidade mínima de 15.000kg ou 10m³, para prestar serviços de transporte de cascalho, terra, pedras, etrne outros materiais, e todos os equipamentos exigidos pelo ctb (código de trânsito brasileiro).					
71	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO TRUCK (6X2) - SECOTRAN 05	Volkswagen	MES	12.0	13.543,33	162.519,96
	Carroceria caçamba basculante com capacidade mínima de 15.000kg ou 10m³, para prestar serviços de transporte de cascalho, terra, pedras, etrne outros materiais, e todos os equipamentos exigidos pelo ctb (código de trânsito brasileiro).					
72	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO TRUCK (6X2) - SECOTRAN 06	Volkswagen	MES	12.0	13.571,38	162.856,56
	Carroceria caçamba basculante com capacidade mínima de 15.000kg ou 10m³, para prestar serviços de transporte de cascalho, terra, pedras, etrne outros materiais, e todos os equipamentos exigidos pelo ctb (código de trânsito brasileiro).					
73	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO PIPA - SECOTRAN	Iveco	MES	12.0	12.188,70	146.264,40
	Com capacidade mínima de 10.000 litros, equipado com mangueira esguicho, motor bomba, e todos os equipamentos exigidos pelo ctb (código detr ânsito brasileiro).					
74	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE/UTILITÁRIO - AGRIC. 01	MITSUBISHI	MES	12.0	7.188,17	86.258,04
	movido a diesel, motor 2.5 ou superior, cabine dupla, tração 4 x 4, 04 portas, capacidade de carga 1000kg, equipado com AC, DH, VE, TE e alarme, capacidade para 05 pessoas, incluindo o motorista, som/rádio, e todos os equipamentos exigidos pelo CTB (código de trânsito brasileiro).					
75	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE/UTILITÁRIO - AGRIC. 02	MITSUBISHI	MES	12.0	7.188,17	86.258,04
	movido a diesel, motor 2.5 ou superior, cabine dupla, tração 4 x 4, 04 portas, capacidade de carga 1000kg, equipado com AC, DH, VE, TE e alarme, capacidade para 05 pessoas, incluindo o motorista, som/rádio, e todos os equipamentos exigidos pelo CTB (código de trânsito brasileiro).					
76	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO HACTH - AGRIC. 01	Chevrolet	MES	12.0	3.450,00	41.400,00
	quatro portas, comprimento mínimo de 4.100 mm, com ar-condicionado, direção hidráulica, air bag, freio obs, potência mínima de 92 cv e movido a gasolina, álcool ou bicom bustível, e todos os equipamentos exigidos pelo CTB(código de trânsito brasileiro).					
77	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP/UTILITÁRIO - AGRIC. 01	FIAT	MES	12.0	6.150,00	73.800,00
	categoria pick-up, movido a gasolina, álcool flex, motor 1.4 ou superior, capacidade de carga 600kg, cabine dupla, controles de tração e estabilidade, 04 portas, equipado com AC, DH, VE, TE e alarme, capacidade para 05 pessoas, incluindo o motorista, som/rádio, e todos os equipamentos exigidos pelo CTB (código de trânsito brasileiro).					
78	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP/UTILITÁRIO - AGRIC. 02	FIAT	MES	12.0	5.940,00	71.280,00
	LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULO TIPO PICK-UP/UTILITÁRIO: categoria pick-up, movido a gasolina, álcool flex, motor 1.4 ou superior, capacidade de carga 600kg, cabine dupla, controles de tração e estabilidade, 04 portas, equipado com AC, DH, VE, TE e alarme, capacidade para 05 pessoas, incluindo o motorista, som/rádio, e todos os equipamentos exigidos pelo CTB (código de trânsito brasileiro).					
79	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP/UTILITÁRIO - AGRIC. 03	FIAT	MES	12.0	6.017,52	72.210,24
	LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULO TIPO PICK-UP/UTILITÁRIO: categoria pick-up, movido a gasolina, álcool flex, motor 1.4 ou superior, capacidade de carga 600kg, cabine dupla, controles de tração e estabilidade, 04 portas, equipado com AC, DH, VE, TE e alarme, capacidade para 05 pessoas, incluindo o motorista, som/rádio, e todos os equipamentos exigidos pelo CTB (código de trânsito brasileiro).					
80	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA - AGRIC. 01	honda	MES	12.0	1.230,00	14.760,00
	capacidade para 02 (dois) passageiros, movido a gasolina e/ou etanol potência do motor mínima 160cc, sistema de partida elétrica, sistema alimentação injeção eletrônica ignição eletrônica, e todos os equipamentos exigidos pelo CTB (código de trânsito brasileiro).					
81	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA - AGRIC. 02	honda	MES	12.0	1.222,50	14.670,00
	capacidade para 02 (dois) passageiros, movido a gasolina e/ou etanol potência do motor mínima 160cc, sistema de partida elétrica, sistema alimentação injeção eletrônica ignição eletrônica, e todos os equipamentos exigidos pelo CTB (código de trânsito brasileiro).					
82	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA - AGRIC. 03	honda	MES	12.0	1.217,50	14.610,00
	capacidade para 02 (dois) passageiros, movido a gasolina e/ou etanol potência do motor mínima 160cc, sistema de partida elétrica, sistema alimentação injeção eletrônica ignição eletrônica, e todos os equipamentos exigidos pelo CTB (código de trânsito brasileiro).					
83	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA - AGRIC. 04	honda	MES	12.0	1.261,13	15.133,56
	capacidade para 02 (dois) passageiros, movido a gasolina e/ou etanol potência do motor mínima 160cc, sistema de partida elétrica, sistema alimentação injeção eletrônica ignição eletrônica, e todos os equipamentos exigidos pelo CTB (código de trânsito brasileiro).					
84	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA - AGRIC. 05	honda	MES	12.0	1.344,00	16.128,00

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

	: capacidade para 02 (dois) passageiros, movido a gasolina e/ou etanol potência do motor mínima 160cc, sistema de partida elétrica, sistema alimentação injeção eletrônica ignição eletrônica, e todos os equipamentos exigidos pelo CTB (código de trânsito brasileiro).					
85	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA - AGRIC. 06	honda	MES	12.0	1.317,50	15.810,00
	capacidade para 02 (dois) passageiros, movido a gasolina e/ou etanol potência do motor mínima 160cc, sistema de partida elétrica, sistema alimentação injeção eletrônica ignição eletrônica, e todos os equipamentos exigidos pelo CTB (código de trânsito brasileiro).					
86	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA - AGRIC. 07	honda	MES	12.0	1.317,50	15.810,00
	capacidade para 02 (dois) passageiros, movido a gasolina e/ou etanol potência do motor mínima 160cc, sistema de partida elétrica, sistema alimentação injeção eletrônica ignição eletrônica, e todos os equipamentos exigidos pelo CTB (código de trânsito brasileiro).					
87	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO TRATOR ESTEIRA - AGRIC. 01	CARTEPILAR	MES	12.0	34.694,29	416.331,48
	Requisitos mínimos da máquina potência mínima de 84hp, peso operacional mínimo de 8.300kg, motor a diesel, lâmina de 4metros ou mais, com cabine fechada, e todos os equipamentos exigidos pelo CTB (código de trânsito brasileiro).					
88	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO TRATOR ESTEIRA - AGRIC. 02	CARTEPILAR	MES	12.0	36.047,39	432.568,68
	requisitos mínimos da máquina potência mínima de 84hp, peso operacional mínimo de 8.300kg, motor a diesel, lâmina de 4metros ou mais, com cabine fechada, e todos os equipamentos exigidos pelo CTB (código de trânsito brasileiro).					
89	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO 3X4 - AGRIC.	Volkswagen	MES	12.0	9.866,40	118.396,80
	com carroceria aberta. especificação: veículo tipo caminhão 3/4, com carroceria aberta de aproximadamente 5,5 metro de comprimento, sistema de freio a ar, tração 4x2, ar condicionado, direção hidráulica, capacidade de carga aproximada de 4 a 5 toneladas, e todos os equipamentos exigidos pelo CTB (código de trânsito brasileiro).					
90	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO TRUCK (6X2) - AGRIC.	Volkswagen	MES	12.0	13.285,34	159.424,08
	carroceria caçamba basculante com capacidade mínima de 15.000kg ou 10m³, para prestar serviços de transporte de cascalho, terra, pedras, entre outros materiais, e todos os equipamentos exigidos pelo CTB (código de trânsito brasileiro).					
91	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE 4X4 - AGRIC.	MITSUBISHI	MES	12.0	7.358,17	88.298,04
	com carroceria aberta. especificação: veículo tipo picape 4/4, com carroceria aberta, sistema de freio a ar, tração 4x4, ar condicionado, direção hidráulica, capacidade de carga aproximada de 1 tonelada, e todos os equipamentos exigidos pelo CTB (código de trânsito brasileiro).					
92	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO TRATOR DE PNEU 4X2 - AGRIC.	New Holland	MES	12.0	7.081,50	84.978,00
	locação de trator de pneu 4x2, com motor acima de 100 cv, equipado com implementos agrícolas tipo roçadeira, arado, grade aradora, plantadeira, lâmina de raspar, scraper, capacidade mínima de 4m³ cada, e todos os equipamentos exigidos pelo CTB (código de trânsito brasileiro).					
93	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO TRATOR DE PNEU 4X4 - AGRIC.	John Deere	MES	12.0	11.760,00	141.120,00
	locação de trator de pneu 4x4, com motor acima de 100 cv, equipado com implementos agrícolas tipo roçadeira, arado, grade aradora, plantadeira, lâmina de raspar, scraper, capacidade mínima de 4m³ cada, e todos os equipamentos exigidos pelo CTB (código de trânsito brasileiro).					
94	CAMINHÃO CAÇAMBA VW 17.210 4X2	Volkswagen	MES	12.0	12.639,99	151.679,88
	Caminhão 17.210 4x2 23/23 com Caçamba Basculante Convencional 6m³. Construído em chapa de aço estrutural ou alta resistência, tampa traseira com pinos e buchas reforçados e travamento automático duplo, ângulo de basculamento de 450 com sistema de travamento interligado ao basculamento, suporte de estepe frontal e cantos arredondados, costela de reforço no assoalho (costela louca), costelas de reforço nas laterais.					
95	VEICULO TIPO CAMINHÃO 3X4	Volkswagen	MES	12.0	9.893,06	118.716,72
	LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO CAMINHÃO 3X4- EDUCAÇÃO 02					

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano contado a partir do dia 06 de janeiro de 2025, extinguindo-se em 06 de janeiro de 2026, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Parágrafo primeiro. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente motivada.

Parágrafo segundo. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a(o)

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

a(o) SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E REC.HUMANOS, desde que devidamente comprovada vantagem.

Parágrafo primeiro. Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- a)** Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- b)** Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei 14.133/2021.
- c)** Prévia consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

Parágrafo segundo. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo terceiro. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o parágrafo primeiro não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

Parágrafo quarto. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o parágrafo primeiro deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Parágrafo quinto. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Parágrafo sexto. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Os licitantes vencedores serão convocados para assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data da homologação do certame.

Parágrafo único. O prazo estabelecido no inciso anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

Parágrafo segundo. É facultado à Administração, quando o licitante vencedor convocado não assinar a Ata no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Parágrafo terceiro. A recusa injustificada do licitante vencedor ou dos classificados em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido nesta cláusula, ensejará a aplicação das penalidades previstas no artigo 156 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

Parágrafo primeiro. O cancelamento poderá ser por iniciativa da Administração, quando:

- I** - O fornecedor descumprir as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços;
- II** - O fornecedor não assinar contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III** - O fornecedor não aceitar reduzir os preços registrados, na hipótese destes se tornarem superiores àqueles praticados no mercado;
- IV** - O fornecedor sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021;
- V** - O fornecedor perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; ou
- VI** - Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial desta Ata de Registro de Preços dos Contratos dela decorrentes.

Parágrafo segundo. O cancelamento do Registro de Preços, previsto nas hipóteses do inciso I, será formalizado por despacho **da(o) SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E REC.HUMANOS**, assegurado o contraditório e ampla defesa.

Parágrafo terceiro. O cancelamento poderá ser a pedido do fornecedor, quando:

- I** - Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- II** - O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Parágrafo quarto. A Ata de Registro de Preços será automaticamente cancelada:

- I** - Por decurso de prazo de vigência da ARP;
- II** - Quando não restarem fornecedores registrados; ou
- III** - Quando não houver mais saldo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DEVERES DO FORNECEDOR

I - Compete ao fornecedor registrado cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

II - Compete ao fornecedor registrado a entrega dos serviços em conformidade com as necessidades da(o) **SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E REC.HUMANOS. e ORGÃOS PARTICIPANTES**, prazo este que não poderá exceder o máximo de **3 (Três) Dias** contados a partir da data de recebimento da **ORDEM DE SERVIÇOS**. Imediatamente após a entrega dos **SERVIÇOS**, objetos desta Licitação, os mesmos serão devidamente inspecionados pelo setor responsável. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos mesmos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressa neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades.

CLÁUSULA OITAVA - DA COMPETÊNCIA DO ÓRGÃO GERENCIADOR

São obrigações do Órgão Gerenciador, além das constantes no edital e do Contrato:

- I** - Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

II - Providenciar a assinatura desta Ata e o encaminhamento de sua cópia aos órgãos ou entidades participantes;

III - Providenciar a indicação dos fornecedores para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;

IV - Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados; e

V - Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas na Seção V da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo primeiro. O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo segundo. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo terceiro. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo quarto. Na hipótese do parágrafo anterior, o Órgão Gerenciador convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo quinto. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo sexto. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 9/2024-045 – PE/SRP** e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, com observância das disposições constantes da Lei nº 14.133, de 1º abril de 2021 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador.

Parágrafo Terceiro. As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Ipixuna do Pará, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Ipixuna do Pará, 06 de Janeiro de 2025

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
CNPJ/MF Nº 83.268.011/0001-84
CONTRATANTE**

**TENDENCIA CONSTRUTORA & SERVICOS EIRELI
CNPJ/MF Nº 24.444.203/0001-35
TARCISIO DE SOUZA DA SILVA
Representante legal do fornecedor registrado**